

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM IPAM (P

Portaria nº 201/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município

de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo

único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M.

em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010,

publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por Morte a RICARDO ALMEIDA DA SILVA (cônjuge), C.P.F:

112.140.312-34, RG: 77.158 SSP/RO, nascido em 18/08/1960, cota 100%, Vitalicia,

beneficiário da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA ALMEIDA,

cargo: Auxiliar Administrativo, Classe B, referencia 04, cadastro: 8, INATIVA/IPAM, falecida

em 02/01/2018, gerada através do processo de nº 226/2018. Consubstanciado no artigo

40 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o paragrafo único do artigo 6º – A, da

Emenda Constitucional nº 41/2003. incluída pela Emenda Constitucional nº 70/2012

combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, letra "a"; artigo

54, inciso I; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, "a" demais situações

supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.672, DE 11/04/2018